

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER DE URGÊNCIA- 01/2023

O Instituto Pró Família, Organização da Sociedade Civil de Direito Privado, de natureza social, inscrita no CNPJ – 12.752.097/0001-78, estabelecida na cidade de Barretos/SP, com sede à Avenida Loja Maçônica Fraternidade Paulista, 1561, Bairro Santa Cecília, neste ato representada por seu presidente, conforme Estatuto Social, vem por meio deste tornar público o presente Edital 01/2023, para o Processo Seletivo destinado a preenchimento de vagas em caráter temporário no quadro de prestador de serviço que será disciplinado e regido pelas regras a seguir.

I. Das Disposições Preliminares, Cargos e Dados Relativos:

1.1 Disposições Preliminares

1.1.1 O Edital do Processo Seletivo será disciplinado pela Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014.

1.1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital, supervisionado e executado pela própria Instituição.

1.1.3 Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital deverão ser entregues respeitando os prazos e condições no seguinte endereço eletrônico, profamilia@live.com.

1.1.4 A inscrição no Processo Seletivo resultará imediatamente a aceitação expressa pelo candidato às regras e condições estabelecidas no presente Edital.

1.1.5 O Presente Edital tem por validade de 10 (Dez) meses.

1.1.6 São condições para participação no presente Processo Seletiva:

A. Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste Edital.

B. Possuir idade igual ou superiora dezoito anos no ato da inscrição, sob pena de ser automaticamente eliminado do referido Processo Seletivo.

C. Possuir o nível de escolaridade e habilitação legal para exercício da profissão exigida para o cargo.

1.1.7 O Processo Seletivo realizar-se-á em 03 (Três) etapas:

- a) Primeira Etapa: Inscrição e entrega de documentos.
- b) Segunda Etapa: Avaliação dos Currículos e Documentos.
- c) Terceira Etapa: Divulgação do Resultado Final.

1.2 Das Vagas (Cargos), Carga Horária e Habilitação.

1.2.1 As vagas destinam-se aos cargos referenciados a seguir e deverão ser preenchidas por candidatos que tenham sido classificados no Processo Seletivo de acordo com as exigências do presente Edital, obedecendo à ordem de classificação.

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE HABILITAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	01	30 HORAS	BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS-SP EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS EM SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO COM CRIANÇA E ADOLESCENTE DE 06 A 15 ANOS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO TERRITÓRIO I.
ORIENTADOR SOCIAL I	01	20 HORAS	ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL COM HABILIDADES DE ACOLHIMENTO, ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANÇAS/ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS. PROFISSIONAL COM CAPACIDADE DE DESENVOLVER AÇÕES QUE ESTIMULEM O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. FACILIDADE EM TRABALHO COM EQUIPE. APRESENTAR CERTIFICAÇÕES E COMPROVANTE DE ENSINO MÉDIO CURRICULO COM DEMONSTRAÇÃO DE EXPERIÊNCIA.
ORIENTADOR SOCIAL II	01	20 HORAS	ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA EM DESENVOLVER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO COM CRIANÇA E ADOLESCENTE DE 06 A 15 ANOS. APRESENTAR CERTIFICADOS E COMPROVANTE DE ENSINO MÉDIO

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As Inscrições do Processo Seletivo serão realizadas de forma online no período de 02 de março de 2023 a 07 de março de 2023. Serão considerados e-mails com as documentações e currículos até o dia 07 de março de 2023 com o horário 23h59min.

2.1.1 Para inscrever-se o candidato deverá enviar um e-mail contendo currículo com foto onde deverá ser especificado o cargo a qual deseja concorrer, cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e outras exigências mencionadas no quadro acima ao cargo que está pleiteando a vaga.

2.1.2 Será excluído do Processo Seletivo aquele que prestar qualquer informação falsa ou que não satisfazer a todas as exigências e condições estabelecidas pelo Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e a ciência do fato ocorra posteriormente.

2.1.3 Não serão aceitas inscrições parciais ou fora do prazo estipulado.

2.1.4 A inscrição será gratuita.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As Inscrições que preencherem os requisitos e condições serão homologadas e divulgadas no dia 08 de março de 2023 no sítio do Instituto Pró Família (www.institutoprofamilia.com.br) e no mural da recepção da Instituição.

4 DOS RESULTADOS:

4.1 Os resultados serão divulgados no dia 15 de março de 2023 a partir das 15 horas, através do sítio da internet www.institutoprofamilia.com.br e no mural na recepção da instituição.

5 DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A contratação dar-se-á rigorosamente obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados e observada sempre à necessidade da Instituição.

5.2 O Candidato será contratado por meio de Contrato por Prazo Determinado.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

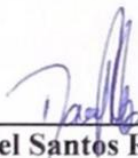
6.1 Todos os Editais, convocações, avisos, resultados e demais informações inerente ao presente Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.institutoprofamilia.com.br e na recepção da instituição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.



6.2 O Candidato não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese das Normas deste Edital.

6.3 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em exclusão de sua participação neste Processo Seletivo.

Barretos, 07 de Março de 2023.



Daniel Santos Raimundo
Presidente